**PORTARIA Nº 002 de 03 de JANEIRO de 2022.**

**Institui Comissão Permanente de Licitações e designa o Pregoeiro do município de Serrinha/Ba.**

O Prefeito do município de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR, de acordo com o§ 4º do art. 51 da Lei n° 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

**I – Membros Titulares:**

* ANDERLEY DA SILVA SOUZA – PRESIDENTE DA COPEL;
* LEANDRO DE LIMA SOUZA – MEMBRO TITULAR; e
* DÉBORA SANTOS LEAL. – MEMBRO TITULAR

**II – Suplentes:**

* ILTON DA RESSURREIÇÃO DE MELO; e
* ANDRESSA BOAVENTURA SANTOS

**Parágrafo único:** o Presidente será substituído, na forma da lei, por um dos membros da Comissão, em seu afastamento, impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, e artigo 15 do Decreto Federal 10.024/2019, o servidor EMERSON ROSA DOS SANTOS para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 3º** Para compor a Equipe de Apoio ficam designados, em número mínimo de três pessoas, os servidores:

ANDERLEY DA SILVA SOUZA;

ILTON DA RESSURREIÇÃO DE MELO;

LEANDRO DE LIMA SOUZA;

DÉBORA SANTOS LEAL; e

ANDRESSA BOAVENTURA SANTOS.

§ 1º Para cada Pregão, na ausência de membros suficientes e de acordo ao volume processual do certame e ao vulto da licitação, a equipe de apoio poderá ser designada por simples despacho do Pregoeiro em ata circunstanciada, incluindo ainda, de forma complementar, se necessário for, servidores não designados neste ato.

**Art. 4º** O Pregoeiro que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo Presidente da Comissão de Licitação desde que tenha formação e/ou capacitação para a função.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria n° 155/2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

**ADRIANO SILVA LIMA**

**Prefeito**